



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 113/2026

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., com fundamento no artigo 341 da Lei Complementar Nº 115 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a organização pessoal e administrativa dos serviços públicos e artigo 111 da Lei Municipal Nº 4.804/2006 de 13/11/2006, **RESOLVE** conceder a evolução horizontal conforme determina a Lei complementar de acordo com o biênio individual de cada servidor e considerando as determinações impostas pela Lei Federal 173/2020, quando o mesmo restava 582 dias para cumprir o requisito, alterando e retroagindo a referência a partir da competência de 14/07/2026, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor

Letra Referência

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI

Grupo 10 – I – K

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BirigüiPrev,
aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

ADRIANA MANZINI NUNES
DIRETORA ADMINISTRATIVA